



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA  
Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47, Distrito de Rive - Caixa Postal 47, CEP 29500-000 – Alegre - ES  
28 35641808

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
PARA INGRESSO DE ESTUDANTE ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO PROFISSIONAL EM  
AGROECOLOGIA**

**EDITAL PPGA Nº 03/2019**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (PPGA) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus de Alegre, torna público o presente Edital, com base nas Normas para Ingresso de Estudante Especial no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia do Ifes – Campus de Alegre, de 29 de abril de 2016.

**Parágrafo Único.** Estudante especial é aquele que, não estando matriculado no Programa de Pós- Graduação em Agroecologia do Ifes – Campus de Alegre, recebe autorização para cursar uma ou mais disciplinas do curso num determinado período letivo.

**1 DO CURSO**

**1.1** O curso de Mestrado Profissional em Agroecologia é de natureza multidisciplinar, da área de Ciências Agrárias, e objetiva:

- a) capacitar profissionais para a implementação e manutenção de áreas de cultivo agroecológico sustentáveis por meio do aprofundamento de conhecimentos nesta área. Aplicar nas unidades rurais métodos alternativos de produção com menor impacto ambiental;
- b) identificar possibilidades de aplicação prática da ciência agroecológica na agricultura familiar, para otimizar o uso dos recursos naturais por intermédio da integração das atividades produtivas econômicas e de consumo;
- c) contribuir para a compreensão das relações entre o meio rural e o meio urbano, como resultante do entendimento das relações entre a agricultura familiar e a agroecologia com



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47, Distrito de Rive - Caixa Postal 47, CEP 29500-000 – Alegre - ES  
28 35641808

atores urbanos, a partir da perspectiva do consumo de alimentos produzidos de forma sustentável;

d) fortalecer os vínculos com a agricultura familiar, promovendo a socialização do conhecimento construído pelos agricultores no processo de produção agroecológica com a comunidade escolar;

e) realizar pesquisas e estudos que contribuam para o resgate das experiências e conhecimentos dos agricultores e também para a geração e validação de tecnologias adaptadas à realidade da agricultura familiar;

f) promover a divulgação de conhecimentos técnicos, científicos e culturais e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações, seminários e outras formas de comunicação.

## 2 DOS REQUISITOS

### 2.1 Poderão solicitar matrícula especial em disciplinas do PPGA:

I – Alunos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Agroecologia do Ifes – Campus de Alegre, no respectivo ano, não classificados dentro do número das vagas previstas;

II – Profissionais graduados em áreas afins, que demonstrem a necessidade de adquirir o conhecimento da disciplina pretendida para aplicá-lo ao ensino ou à pesquisa que estejam desenvolvendo, desde que autorizados por sua chefia imediata, sendo esta a responsável por elaborar a justificativa e encaminhar o pedido à Coordenadoria do Programa;

III – Estudantes vinculados a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais ou estrangeiras;

IV – Estudantes vinculados a Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nacionais ou estrangeiros;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA  
Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47, Distrito de Rive - Caixa Postal 47, CEP 29500-000 – Alegre - ES  
28 35641808

V – Estudantes de graduação do Ifes – *campus* de Alegre ou de outras IES, que estejam matriculados no último período do curso, com coeficiente de rendimento igual ou maior que 80,0, devendo apresentar uma carta de recomendação do orientador.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **16 a 29/07/2019**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia do Ifes – Campus de Alegre, de segunda a sexta-feira, de 8h às 11h e de 12h30min às 15h, localizada à Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre Km 40 – Distrito de Rive – Alegre/ES – CEP: 29.500-000, ou pelo e-mail: [ppga.alegre@ifes.edu.br](mailto:ppga.alegre@ifes.edu.br).

**3.1** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **em envelope lacrado** (se entregue na secretaria) ou em **documento único no formato PDF** (se enviado via e-mail):

I - Ficha de inscrição (Formulário B), disponível na página do PPGA: <https://ppga.alegre.ifes.edu.br/index.php/documentos>

II - Cópia do CPF e do Documento de Identidade (frente e verso);

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral (original e cópia simples)

V- Cópia do Currículo Lattes no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

VI- Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, da pós-graduação, ou documento similar, obtido em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (frente e verso);

VII - Cópia do histórico escolar da graduação e, se for o caso, da pós-graduação.

VIII – Comprovante de matrícula em curso de Pós-graduação

**Parágrafo único.** O candidato que ainda não concluiu a graduação e que esteja matriculado no último período do curso, deverá, também, apresentar os seguintes documentos:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47, Distrito de Rive - Caixa Postal 47, CEP 29500-000 – Alegre - ES

28 35641808

I - Carta de recomendação do orientador, devidamente assinada. A carta pode ser entregue no momento da inscrição pelo orientador; enviada, como anexo, por meio do e-mail institucional do orientador; ou endereçada para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia – PPGA, no endereço: Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (PPGA), Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre, Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre), km 47 - Distrito de Rive, Caixa Postal 47, CEP 29500-000, Alegre, ES;

II - Histórico Parcial ou documento similar expedido pela Coordenadoria de Registro Acadêmico, constando o Coeficiente de Rendimento do candidato.

**3.2** O candidato poderá se inscrever em, no máximo, 02 (duas) disciplinas.

## 4 DAS DISCIPLINAS

**4.1** Quadro de previsão de oferta das disciplinas para 2019/2:

<b>Disciplinas*</b>	<b>Vagas</b>
Conservação do Solo e da Água	Cadastro de Reserva
Ecologia de Agrossistemas	Cadastro de Reserva
Qualidade da Água	Cadastro de Reserva
Química do Solo	Cadastro de Reserva
Recuperação de Áreas Degradadas	Cadastro de Reserva
Uso de Resíduos na Agricultura	Cadastro de Reserva
Química de Produtos Naturais	Cadastro de Reserva
Manejo Agroecológico de Pragas e Doenças	Cadastro de Reserva
Análise e Delineamento Experimental	Cadastro de Reserva
Química Ambiental	Cadastro de Reserva
Manejo Reprodutivo de Animais de Produção	Cadastro de Reserva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA  
Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47, Distrito de Rive - Caixa Postal 47, CEP 29500-000 – Alegre - ES  
28 35641808

\* A carga horária e o horário das disciplinas podem ser conferidos na página do PPGA em Disciplinas e Horário Acadêmico, respectivamente.

## **5 DA SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO**

**5.1** As vagas destinadas buscarão atender, em ordem de prioridade, os candidatos descritos no item 2, incisos I, II e III.

**5.2** Havendo disponibilidade de vagas, serão analisados os documentos dos candidatos descritos no item 2, incisos IV e V.

**5.3** Os candidatos aprovados poderão ser convocados para a matrícula especial, conforme a ordem de classificação, mediante a disponibilidade de vaga em cada disciplina.

**5.4** O estudante especial poderá cursar, no máximo, 02 (duas) disciplinas do PPGA.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Uma vez aceito, o estudante especial passará a ter as mesmas obrigações dos alunos regulares em relação à frequência e às exigências acadêmicas específicas da disciplina.

**6.2** A admissão do estudante especial terá validade para o período letivo em que se inscreveu.

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, observada a legislação em vigor.

Alegre (ES), 15 de julho de 2019.

**Colegiado do PPGA**  
**Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agroecologia**